

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Estudo de Impacte Ambiental

“Linha D – Santo Ovídio – Vila D’ Este e Futura VL3”

De acordo com o disposto no ponto 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Avaliação (CA) analisou o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e Aditamento ao mesmo relativo ao Estudo Prévio da “Linha D – Santo Ovídio – Vila D’ Este”, com o objectivo de se pronunciar sobre a conformidade do mesmo, com base nas normas técnicas para a estrutura e conteúdo do EIA, definidos na Portaria n.º 330/2001 de 2 de Abril.

Sem prejuízo da avaliação técnica subsequente, a Comissão de Avaliação considerou que o EIA juntamente com o Aditamento solicitado, contém informação suficiente para dar continuidade ao actual procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que se declara a Conformidade do EIA.

Agência Portuguesa do Ambiente, 22 de Dezembro de 2009

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Santiago
Subdirectora-Geral